



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**Parecer n.º 20, de 2019.**

Ao Projeto de Lei n.º 120, de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a extinção de cargo efetivo vago de técnico em radiologia.

Proponente do Projeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Cabral/PDT.

**Parecer Favorável**

RECEBIDO EM  
15/10/2019 às 11h  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

#### I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal o Projeto de Lei n.º 120, de 2019, que tem como objetivo dispor sobre a extinção de cargo efetivo vago de técnico em radiologia.

Em sua justificativa, o autor afirma que a demanda do serviço de radiologia não exige a manutenção de servidores efetivos para a sua realização, sendo inviável à Administração Pública Municipal, em atenção aos princípios constitucionais da eficiência, eficácia e economicidade.

#### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 51 do Regimento Interno, “compete à Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer as proposições que tratam sobre: I - criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções, bem como regime do servidor nos seus aspectos de mérito; II – criação, extinção e políticas públicas de serviços públicos; III - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de interesses dos servidores públicos municipais”.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 120, de 2019.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.

Em 15 de outubro de 2019.



**Cabral**

Vereador/PDT/Presidente/Relator



**Misael Júnior**

Vereador/PSC/Secretário



**Paulo Porto**

Vereador/PCdoB/Membro